



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 115720241235

SEXTA, 14 DE JUNHO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1157

## Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro  
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

### José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA Nº 002 .....	2
DECRETO Nº 167/2024 .....	2
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS .....	2
DECRETO Nº 168/2024 .....	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**115720241235**

**PORTARIA Nº 002**

Dispõe sobre o repasse do Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis -TO para os pacientes em Tratamento Fora do Domicílio-TFD, referente a ajuda de custo.

O gestor do fundo municipal de saúde de Dianópolis-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a real necessidade do aumento da ajuda de custo para os pacientes em Tratamento fora do Domicílio-TFD.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus artigos 6º e 196, que garante direitos fundamentais à saúde.

Considerando a **LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal 1.563/2023, Lei Orçamentária Anual - LOA, que fixa receita e despesas do Município de Dianópolis para o exercício de 2024.

Considerando a Lei Municipal nº 1.529/2023, que estabelece e regulamenta o Tratamento Fora do Domicílio - TFD, instituído pela Portaria nº 55 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde), onde visa garantir através do sus tratamento médico a pacientes de doenças não tratáveis no município de origem.

Considerando a Lei Municipal nº 1.535/2023, que em seu Art. 1º altera o Art. 7º da Lei Municipal 1.529/2023.

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde - CMS nº 007 de 06 de abril de 2024, que regulamenta o aumento do repasse para os pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Estabelecer o repasse de ajuda de custo para paciente, e quando necessário e recomendado pelo tipo de tratamento ao acompanhante, em tratamento fora do domicílio-TFD.

I - O pagamento será fixado no valor diário de R\$ 60,00 a cada paciente e acompanhante em consultas e exames de alta e média complexidade eletiva.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor, na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se na forma recomenda.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis, Estado do Tocantins aos 14 dias do mês de junho de 2024.

Israel Leite Furtado

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**DECRETO Nº 167/2024****“DESIGNA RESPONSÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO DO SICAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**R E S O L V E**

**Art.1º** DESIGNAR a servidora **KIVIA BATISTA LIMA** como responsável pela alimentação do SICAP-TO (Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas) - LICITAÇÃO E OBRAS da Prefeitura Municipal e secretarias a ela ligada, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e remessa de dados de procedimento licitatório e informações sobre as obras e serviços de engenharia por meio eletrônico com assinatura digital.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 14º dia do mês de junho de 2024.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, resolve prorrogar o prazo para inscrição do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS DE COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS e torna publica a seguinte RETIFICAÇÃO:

**No item 5.1 do Edital, onde se lê: -**

5.1 O período das inscrições será de 10/06 a 14/06 de 2024, das 08h do primeiro dia às 13h do último dia.

**Leia-se:**

5.1 O período das inscrições será de 10/06 a 21/06 de 2024, das 08h do primeiro dia às 12h do último dia.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 14º

dia do mês de junho de 2024.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 168/2024**

“PROCEDE A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO ONDE SITUA-SE A ESCOLA ESTADUAL CONFÚCIO AIRES NETO, SITO A AV. GOIÁS, Q.77, L.03, BAIRRO NOVO HORIZONTE, MEDINDO 1.824,00M2, CONFORME O ARTIGO 1º, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 683, DE 17 DE ABRIL DE 1996”

**CONSIDERANDO** o convênio celebrado entre o município de Dianópolis e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 036/2024/ASSEJUR oriundo do Gabinete do r. Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil **CEL.QOBM PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS**;

**CONSIDERANDO** artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 683, de 17 de abril de 1996;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Dianópolis, com fundamento no artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 683, de 17 de abril de 1996, procede a doação do imóvel sendo o imóvel urbano onde situa-se a Escola Estadual Confúcio Aires Neto, sito a Av. Goiás, Q.77, L.03, Bairro Novo Horizonte, medindo 1.824,00m² para o Estado do Tocantins.

**Art. 2º** - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 13 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS,  
14 DE JUNHO DE 2024.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal